



PROJETO DE LEI Nº 10.361/2026

Dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário e férias ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município de Caruaru o direito à percepção de décimo terceiro salário e férias anuais remuneradas, nos termos desta Lei.

Art. 2º O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração mensal percebida pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito no mês de dezembro, por mês de efetivo exercício no respectivo ano.

§1º O pagamento do décimo terceiro salário observará as regras aplicáveis aos servidores públicos municipais, no que couber.

§2º O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou de forma proporcional, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º As férias anuais serão de 30 (trinta) dias, assegurado o pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

§1º As férias poderão ser gozadas de forma contínua ou fracionada, conforme conveniência da Administração Pública.

§2º É facultado o pagamento das férias não gozadas ao final do mandato, desde que devidamente comprovado o efetivo exercício do cargo.

Art. 4º Os valores relativos ao décimo terceiro salário e às férias de que trata esta Lei não possuem natureza indenizatória, integrando a remuneração para os fins legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 25 de março de 2026.



Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Mesa Diretora